



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE SANÇÃO N. 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020 - PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2020

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 002, de 05 de Janeiro de 2018, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial n° 034/2020 - PMBP, Processo Administrativo n° 068/2020, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a empresas **1 - LEONARDO DA SILVA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 25.215.783/0001-51**, para o lote II correspondendo a um valor global de **R\$ 105.928,92 (cento e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos); 2 - JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.812.219/0001-95**, para o lote I correspondendo a um valor global de **R\$ 113.386,00 (cento e treze mil trezentos e oitenta e seis reais)**.

Betânia do Piauí-PI, 26 de Outubro de 2020.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Presidente da C.P.L



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n° 034/2020 - PMBP
Processo Administrativo N° 068/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pela CPL, nos Autos do Pregão Presencial N.º 034/2020 - PMBP, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial n° 034/2020 - PMBP, Processo Administrativo n° 068/2020, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS"**, que declarou vencedora do certameas licitantes **1 - LEONARDO DA SILVA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 25.215.783/0001-51; 2 - JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.812.219/0001-95**, por terem apresentado os menores preços para os lotes constantes no edital e seus anexos e apresentado todas as documentações exigidas no edital, e por ter sido este o critério de julgamento desta licitação.

Betânia do Piauí (PI), 27 de Outubro de 2020.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Betânia do Piauí, PI, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** por meio do presente, o **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, n. 11, de 20 de outubro de 2020**, EMENTA: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências", passando a vigorar como **Lei Municipal n. 10, de 29 de outubro de 2020**.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.986.023-04
RG: 2226682 SSP/PI
Prefeito 2017/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



LEI N. 10, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na fonte de recurso e código aplicação 940.115 - Outras Vinculações de Transferências, em conformidade ao disposto no inciso II do art. 41 da Lei n. 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a custear despesas com Construção e Recuperação de Calçamentos e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º O crédito adicional especial na fonte de recurso definida no art. 1º, será na seguinte classificação orçamentária:

03 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
17.451.0361.1020.0000 CONST. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS			
F.R.	C.A.	CATEGORIA	VALOR R\$
940	115	4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0210.2063.0000 ADM. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
F.R.	C.A.	CATEGORIA	VALOR R\$
940	115	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

(Continua na próxima página)